FAQ PROJETO ACEP 2020

V. 1.2

Este FAQ (perguntas frequentes) visa responder às principais dúvidas relativo ao projeto de facilitação das entregas no período da Covid19.

O que é a Associação Comercial Empresarial de Piracaia (ACEP)?

R: É uma entidade privada sem fins lucrativos que visa promover e proteger os interesses dos empresários, comerciantes e demais interessados nos seus objetivos.

O que a ACEP ou seus diretores ganham com esse projeto?

R: Nada do ponto de vista financeiro, nem a entidade, nem seus diretores, já que todo trabalho é voluntário e sem fins lucrativos. Os ganhos desse projeto serão a proteção da população na tentativa de contribuir para não disseminação do vírus Covid19.

3. A Acep está contratando entregadores?

R: Não. A Acep está apenas elaborando e publicando uma lista de entregadores disponíveis na cidade e que estão dispostos a entregar produtos e encomendas para empresas e para pessoas em quarentena. Essa facilidade esperada por consequência pode ser entendida com apenas um favor à população e aos interessados nos serviços de entregas.

4. A Acep ficará legalmente responsável pelas entregas e pela relação entre Empresas, Entregadores e Consumidores?

R: Não. A Acep se reserva no direito de ser apenas uma promotora das informações, uma facilitadora dos contatos, nada mais que isso.

5. Os diretores e funcionários da Acep irão se envolver nas relações comerciais entre Compradores, Entregadores e Empresas?

R: Não. Qualquer desentendimento que seja, qualidade do serviço, valor cobrado, não pagamento, deve ser resolvido entre as partes, uma vez que os entregadores são profissionais autônomos e respondem cada um por si. A Acep não irá interferir, nem defender qualquer uma das partes. Não há necessidade de informar aos colaboradores da Acep em qualquer situação deste tipo. De último caso, a justiça deve ser procurada.

6. Os diretores e funcionários da Acep ficarão disponíveis para sanar dúvidas durante o projeto?

R: A Acep, seus diretores e colaboradores se reservam no direito de apenas divulgar respostas para dúvidas se entenderem conveniente e no tempo e prazo que julgar ideal, ou seja, ninguém ficará a disposição imediata, embora exista um esforço por parte da Acep para que o projeto dê certo. A diretoria e colaboradores da ACEP também já estão em quarentena. A lista semanal será publicada via Facebook da Associação e atualizada pelas colaboradoras que já estão em home-office.

Quem irá pagar pelos serviços aos entregadores nesse projeto?

R: Os próprios contratantes, ou seja, quem ligou para o entregador solicitando o serviço. Se por exemplo a dona de casa ligou pedindo para o entregador buscar uma compra, ela mesmo irá pagar pelo serviço. E se a empresa liga para o entregador solicitando a entrega, a própria empresa irá pagar. Esperamos que seja dessa forma, mas a ACEP não irá interferir caso as partes (empresas, pessoas e entregadores) combinem algo diferente disso.

8. Quanto tempo vai durar esse projeto?

R: O projeto é apenas temporário, enquanto durarem os problemas e as quarentenas causadas pela Covid19.

9. E se o governo fizer uma lei para fechar os comércios totalmente (incluindo os essenciais que ainda estão abertos)?

R: Nesse caso o projeto perde o sentido de existência e a Acep declarará encerrada a lista, acatando a força governamental.

10. Como serão os meios de pagamentos para as empresas pelas compras?

R: A Acep recomenda que não sejam usadas cédulas de dinheiro em papel. Podem ou devem as empresas optar por:

- Transferências bancárias;
- Links para pagamento (Ex.: pagar.me, mercadopago, etc);
- QR Code (CodeMoney, PicPay, etc);
- NFC (aproximação nas máquinas de cartão, a maioria já possui, tanto débito quanto crédito);
- E de último caso as máquinas de cartão com digitação em teclado (que deverão ser higienizadas com álcool (70 ou mais) a cada uso;
- Outros meios que julgarem ideais.

11. Como serão os meios de pagamento para os entregadores?

R: A Acep recomenda que cada entregador tenha seus próprios meios eletrônicos, sua própria máquina de cartão pessoal (também higienizado com álcool a cada uso) para receber pelos seus serviços em separado (tanto das empresas, quanto das pessoas). Deve-se evitar receber em dinheiro, mas não temos poder de proibir nada. Podem também seguir as sugestões dadas para as empresas (links de pagamento, etc) ou ainda outros que julgarem melhores ou mais viáveis.

12. Sou entregador, quais são os requisitos para entrar e permanecer na lista semanal?

R: Deve seguir as recomendações da OMS, informações oficiais do governo e aceitar as condições de recomendação médica que foram enviadas por vídeo no grupo de comunicação (whatsapp). Devem também:

- Não estar inserido em nenhum grupo de risco da Covid19;
 - o Idade > 65 anos
 - Doença crônica como hipertensão, diabetes, doenças cardiológicas ou pulmonares
 - Tratamento contra câncer
 - o Imunodeprimidos
 - Em uso de corticóide diário
- Não estar apresentando nenhum sintoma da doença causada pelo Covid19;
- Usar máscara e trocar quando perceberem que está molhada ou danificada;
- Vestir luvas e trocar a cada interação com as pessoas (nas casas ou nas empresas);
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou alcool gel 70;
- Higienizar as máquinas de cartão a cada uso, cada cliente, com alcool 70 gel ou liquido;
- Se possível manter distância de 1,5m do cliente, e não adentrar a casa dos clientes;
- Evitar colocar mãos na boca, nariz e olhos;
- Caso ficar doente, pedir saída da lista e não ir trabalhar;

13. Sou entregador, estou na lista e comecei a apresentar sintomas da doença causada pelo Covid19, o que devo fazer?

R: A Acep recomenda (seguindo a OMS e orientações médicas) que a pessoa peça a saída da lista, faça a interrupção das entregas e fique em quarentena também, e em seguida ligar no número 156 (ou equivalente) para seguir as recomendações de saúde.

14. A Acep fiscalizará a saúde e possível infecção desses entregadores?

R:Isso é praticamente impossível. Não há recursos nem humanos e nem materiais para tal. Se algum consumidor julgar que a lista não é confiável, ou que não deva entrar em contato, não entre. Não haverá responsabilidade por parte da Acep nem de seus diretores e nem dos empresários.

15. Sou entregador e já tenho compromisso ou trabalho fixo para uma empresa, posso entrar na lista?

R: Pode sim, desde que informe suas restrições de horário para que as pessoas saibam dessa informação antes de ligarem, e que também não esteja incluído em nenhum grupo de risco.